

do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face do **RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S/A**, referente ao Contrato de Locação n.º 73/2021, em razão da ausência de pagamento do aluguel no período de dezembro de 2022, no importe de R\$ 2.134,28 (dois mil, cento e trinta e quatro reais, vinte e oito centavos). O imóvel, objeto do Contrato n.º 73/2021, situa-se na Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº1500, Bairro Papicu – Fortaleza/Ce, e é destinado à instalação e funcionamento do Posto do DETRAN/Fortaleza – CE. Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 546/2023 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotações Orçamentárias n.º 08200003.04.122.211.20002.15.339092.1.7531200070.1 e 08200003.06.181.343.20352.15.339092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 10 de Abril de 2023 Mylena Paola Cavalcante da Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº043/2023
PROCESSO NUP Nº08012.003533/2022-30

CREDOR: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, inscrito no CNPJ n.º 03.773.788/0001-67, situada na Avenida Central S/N, 3 Andar Sala 9, Cambéa, Fortaleza-CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, referente ao Contrato n.º 163/2022, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviços de fornecimento de link de dados com acesso à internet por banda por meio da infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará (CDC) na cidade de Fortaleza/CE e Interior do Estado do Ceará, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, no importe de R\$ 34.052,15 (trinta e quatro mil, cinquenta e dois reais e vinte centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 564/2023 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.126.211.20838.15.339092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 13 de Abril de 2023 Mylena Paola Cavalcante da Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº25/2023.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL Nº02/2023-SEMA, PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL - AJA.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará, na Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, no Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Estadual nº 17.383, de 11 de Janeiro de 2021, que criou o Programa Agente Jovem Ambiental, para estimular a participação de jovens em projetos sustentáveis inseridos em espaços públicos, através da inclusão social e ambiental; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital Nº 02/2023-SEMA, Programa Agente Jovem Ambiental – AJA.

Art. 2º Designar os INTEGRANTES, para, sob a coordenação dos 02 (dois) primeiros membros, compor a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital Nº 02/2023 – SEMA - Programa Agente Jovem Ambiental - AJA, os seguintes servidores:

I – Ulisses José de Lavor Rolim - Coordenador de Educação Ambiental e Articulação Social, (respondendo) Matrícula Nº 30000404;

II – Sérgio Augusto Carvalho Mota - Orientador de Célula, (respondendo), Matrícula Nº 30000323;

III – Hermógenes Henrique Oliveira Nascimento - Orientador de Célula, (respondendo), Matrícula Nº 30000285;

IV – Milton Alves de Oliveira - Orientador de Célula, (respondendo), Matrícula Nº 30000293.

§ 1º Os pareceres técnicos serão assinados em conjunto pelos servidores, ora designados. Em caso de ausência de um dos servidores, terão plena validade os respectivos pareceres, desde que assinados por 03 (três) integrantes.

§ 2º As atividades realizadas por esta Comissão são de natureza não remunerada e são consideradas atividades de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de 31 de março de 2023.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza-CE, 11 de abril de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2023

PROCESSO Nº: 02887144 / 2023 Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima OBJETO: **Contratação de Instituição Bancária para gerenciamento, padronização, personalização, emissão de cartão magnético e de 2ª via**, bem como a remessa de créditos para benefícios sociais, para catadores e catadoras beneficiados no Programa Estadual de Reforço à Renda decorrente da Prestação de Serviços Ambientais no Estado do Ceará – Auxílio Catador 2023, conforme Termo de Referência anexado nos autos. JUSTIFICATIVA: O Programa realizará a transferência direta de renda por meio de Instituição Financeira para catadores e catadoras beneficiários no Estado do Ceará, o qual será transferido através de cartão bancário magnético intitulado Cartão Auxílio Catador e ações complementares, conforme público-alvo definido pelo Programa. VALOR GLOBAL: 290.572,50 (duzentos e noventa mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.726.18372.01.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.02.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.03.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.04.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.05.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.06.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.07.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.08.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.09.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.10.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.11.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.12.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.13.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.14.339039.1.7619100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8666/93, Lei Estadual nº 17.377/20. CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. DISPENSA: APROVO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2023 tendo como objeto a contratação de a contratação de Instituição bancária para gerenciamento, padronização, personalização, emissão de cartão magnético e 2ª via, bem como a remessa de créditos para benefícios sociais, para os Catadores contemplados no Programa Estadual de Reforço à renda decorrente da Prestação de Serviços Ambientais no Estado do Ceará – Auxílio Catador 2023. Gustavo de Alencar e Vicentino – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA. RATIFICAÇÃO: Considerando o teor do Processo Administrativo nº 02887144/2023-SEMA, RATIFICO a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2023, com base no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8666/93. Vilma Maria Freire dos Anjos – Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Anne Aguiar

ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO Nº01 13 DE ABRIL DE 2023

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nºs 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs 3143/2022– DIFLO/GECEF, 3154/2022 – DICOP/GECON, 3157/2022 – DISOB,

3156/2022-DISOB e 3172/2022 – DISOB, referente à Licença de Instalação para a(s) atividade(s): 09.05 – Parque Eólico, Usina Eólica, Central Eólica com nome de **Complexo Eólico Tianguá/Viçosa - Fase II, com capacidade nominal total de 354 MW, numa área de 2.919 hectares, localizado na zona rural do município de Ubajara/CE.** De interesse da DWUL PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL LTDA. Aprovada na 305ª Reunião Ordinária do COEMA. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Vilma Freire
PRESIDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº061/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art.9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; Lei nº 16.180 de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar nº 262, de 30 de dezembro de 2021, combinados com os arts. 38, 39 e 40 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, os **SERVIDORES** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº061/2023, 17 DE ABRIL DE 2023

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO

| NOME DO SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CLASSES/REFERÊNCIAS | | DATA DA ASCENSÃO |
|---------------------------------------|----------------------------|---------------------|---------------|------------------|
| | | SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO NOVA | |
| ANDREA GUIMARAES CERQUEIRA DOS SANTOS | ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA | I/1 | I/2 | 01/02/2023 |
| FRANCISCO ADAUTO DE OLIVEIRA | ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA | I/1 | I/2 | 01/02/2023 |
| FRANCISCO ROBSON DA SILVA FONTOURA | ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA | I/1 | I/2 | 01/02/2023 |
| MARIA HEBE CAMURCA CITO | ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA | I/1 | I/2 | 01/02/2023 |
| RICARDO RIBEIRO SANTOS | ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA | I/1 | I/2 | 01/02/2023 |
| VALDIR AUGUSTO DA SILVA | ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA | I/1 | I/2 | 01/02/2023 |

*** **

PORTARIA Nº162/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº NUP 46001.000584/2023-17, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, no que se refere ao servidor **FRANCISCO JARES FREIRE**, Agente Administrativo, matrícula nº 000150-1-6, da **Portaria nº98/2019**, datada de 18/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/03/2019, a partir de 03/04/2023, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, cedido para prestar serviços na Secretaria do Planejamento e Gestão, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: O Estado do Ceará, e os órgãos/Entidades, integrantes do Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e a **ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA – AIAMIS**. OBJETO: **Oferecer oportunidade de estágio obrigatório e não obrigatório aos alunos de ensino superior** a ser realizado no âmbito da Concedente, conforme sua disponibilidade de vagas, atendendo ao espírito de integração e profissionalização. O recrutamento de estagiários recairá dentre os alunos que hajam concluído, no mínimo cinquenta por cento (50%) dos créditos do respectivo curso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 29.704/2009 e Lei Federal nº 11.788/2008. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até que uma das partes manifeste interesse em sua rescisão. FORO: Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 05 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado – Secretária do Planejamento e Gestão – SEPLAG e Daniel Rontgen Melo Rodrigues – Associação Igreja Adventista Missionária – AIAMIS. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado final do Pregão Eletrônico nº. 20220019 SEPLAG/COTEC, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) computadores para edição gráfica, 30 (trinta) hedsets e 30 (trinta) webcams, bem como o constante no inciso VI, art. 43 e no art. 64 da Lei nº 8.666/93; **HOMOLOGO** o resultado da sobredita licitação, com **ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa **QUALITY ATACADO EIRELI -EPP**, CNPJ nº 15.724.019/0001-58, no valor total de R\$ 5.799,90 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) - (item 03). A Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, oportunamente, convocará a CONTRATADA para assinar o competente contrato, nos termos da Lei vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220027 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 06043860/2022, NUP nº 46001.001027/2022-24; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20220027 e as informações nas fls. 332, acerca do processo licitatório visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Café e Açúcar, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20220027 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20220027 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

008/2023

NUP.:46001.000755/2023-08

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.976/0001-60, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEPLAG, Bairro: Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente** que deve a servidora **MARIA CARMELITA SAMPAIO COLARES** – Matrícula nº 6003551-2, o valor de R\$ 218,88 (duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), e ao servidor **ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA** – Matrícula nº

